

ANEXO II AO EDITAL 10/2023-01

PROVA DE TÍTULOS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

| ITEM | TÍTULO Qualificação Profissional e Experiência | Quantidade | Unitário | Máximo |
|------|--|------------|----------|--------|
| 01 | - Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 50 horas. | 1 | 20 | 20 |
| | - Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros. | 3 | 10 | 30 |
| 02 | - Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses e 29 dias. | 5 | 10 | 50 |

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

| ITEM | TÍTULO Qualificação Profissional e Experiência | Quantidade | Unitário | Máximo |
|------|---|------------|----------|--------|
| 01 | - Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte de carga, com carga horária mínima de 50 horas. | 1 | 20 | 20 |
| | - Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte e logística. | 3 | 10 | 30 |
| 02 | - Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de carga em geral, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses e 29 dias. | 5 | 10 | 50 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

| PROCESSO N. | REQUERENTE | ATIVIDADE | COMUNICADO | MOTIVO |
|----------------|--|---|---------------------------|------------------|
| 52642/2017-89 | Royal FIC Distribuidora de Petróleo Ltda | Distribuidora de combustíveis | Comunicado 0351/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 81422/2020-21 | Raviera Motors RMN Comercio de Veículos Ltda | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | Comunicado 1003/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 56321/2015-55 | EDINALDO BAIROS CANDIDO - MEI | Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | Comunicado 1122/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 28750/2018-76 | Supermercado Guaicurus LTDA EPP | Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercado | Comunicado 1261/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 55857/2022-19 | Latasa MS Reciclagem Ltda | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metálicos, recuperação de sucatas e alumínio | Comunicado 1306/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 83564/2022-59 | Gela Mais Comércio de Gelo e Mandioca Ltda | Fabricação de produtos gelados | Comunicado 1507/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 58443/2016-94 | Rosane Bonamigo Eventos Sociais ME (Chácara Manancial das Águas) | Casa de Festas e Eventos e PRADA | Comunicado 1534/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 104548/2018-58 | ONA – Oficina Nasário de Aviação | Manutenção e Reparação de aeronaves, exceto manutenção na pista | Comunicado 1554/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |

| | | | | |
|----------------|--------------------------------------|--|---------------------------|------------------|
| 52694/2015-11 | FertiQuímica Agrociência Ltda ME | Fabricação de Adubo e Fertilizantes | Comunicado 1657/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 51227/2019-33 | Dirco Tagliacolo | Marmoraria | Comunicado 1682/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 107906/2022-89 | Murilo Delmondes de Almeida | Restaurante com entretenimento | Comunicado 1692/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 110757/2022-07 | GP Pneus Ltda | Comércio a varejo de peças usadas | Comunicado 1704/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 37885/2022-72 | J. CAFURE | CASA DE FESTAS E EVENTOS | Comunicado 1743/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 70826/2016-12 | Marcelo Pereira Risso | Lava jato | Comunicado 1822/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 21014/2014-17 | Hannah Engenharia e Construção Ltda. | Hotel (ampliação estacionamento - APP) | Comunicado 1944/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |
| 91523/2014-17 | Neres Fernandes dos Santos - ME | Discoteca, Danceteria, Salões de Dança e Similares | Comunicado 1032/GFLA/2022 | Decurso De Prazo |

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

Caio Brito Peres
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 01/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-**DCDP n. 02/2021**, referenciada no Parecer n. **99/2022/SEFIN, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTs, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos**. Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone: 2020-1674. (CI n. 10.099/ DIMED/SESAU/2023)

MÉDICO AMBULATORIAL - CLINICO GERAL - 40 HORAS/SEMANAIS

| Inscrições deferidas | Data | Horário |
|--|------------|----------------|
| ISABELA LYRIO DE SOUZA | 05/05/2023 | 08:00 às 10:00 |
| ANA MARIA MARINHO DA COSTA | | |
| BRUNA RAYANE DE SOUSA LIMA | | |
| RAQUEL EDUARDO DA SILVA | | |
| ANA CAROLINA BUSS GUEDES | | |
| GUILHERME DA COSTA AMORIM | 05/05/2023 | 13:00 às 16:00 |
| ANNA CAROLINA VALIO OLIVEIRA | | |
| JOÃO VITOR DA SILVA DE JESUS | | |
| MARIA LUISA SILVA MACHADO | | |
| MARILIA CERQUEIRA CALDAS LOPES DE OLIVEIRA | | |
| MARCELA CAMPOS CAMARGOS | 08/05/2023 | 08:00 às 10:00 |
| GUILHERME LIMA SCHIEFELBEIN KIELING | | |
| KARINE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA | | |
| RHAYRAN ESPINDOLA RODRIGUES | | |
| GABRIELA GONZATTO | | |
| GUSTAVO MARQUES COSTA | | |
| ALESSANDRA ERI WAKATE | | |
| GABRIEL GOUVEIA COELHO DE MORAES | | |

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:
a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis, dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 1º de março de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência: Seção Judiciária Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao/>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com

caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br:8080/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

3) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

4) Comprovante de residência atualizado;

5) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

6) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

7) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 1º de março de 2023.

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência: Seção Judiciária Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao/>;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opcao>: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitido pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

13) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Relatório CSAL95TM/CSAL0095 constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

14) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão de Medicina □ DIMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 □ Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data de comparecimento para se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde com toda a documentação supracitada.

VIII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE MAIO DE 2023.

SANDRO TRINDADE BENITES
Secretário Municipal de Saúde